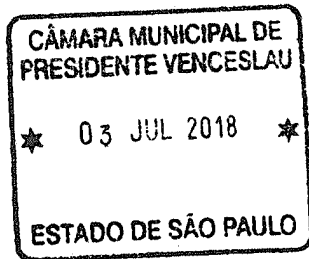




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



DECRETO Nº 057, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“Considera Hóspede Oficial do Município de Presidente Venceslau o Presidente do Conselho Federal da OAB e o Presidente do Conselho Estadual da OAB e dá outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município de Presidente Venceslau receberá no dia 21 de junho de 2018, o Dr. Claudio Pacheco Prates Lamachia - Presidente do Conselho Federal da OAB e o Dr. Marcos da Costa - Presidente do Conselho Estadual da OAB;

CONSIDERANDO que os ilustres Presidentes, cujas atividades junto a OAB, têm sido marcadas por relevantes e reconhecidos serviços prestados à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados “**Hóspedes Oficiais**” do Município de Presidente Venceslau, o Dr. Claudio Pacheco Prates Lamachia - Presidente do Conselho Federal da OAB e o Dr. Marcos da Costa - Presidente do Conselho Estadual da OAB.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **20 de junho**
de 2018.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal